



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1716 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que pelo Processo de Petição nº 439/86 e MECBRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. requereu uma área no Distrito Industrial;

Considerando que a mesma apresentou projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica doada à firma MECBRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., uma área de terreno no Distrito Industrial de Pompéia, com 10.360,00 metros quadrados, constantes dos lotes 02, 03, parte do lote 04, lote 7, áreas verdes e vias entre os lotes citados, da planta geral do Distrito, com o seguinte roteiro:-

"Tem início no marco 01, cravado no lado direito da Avenida Shunji Nishimura, divisas dos lotes 01 e 02 do Distrito Industrial, segue acompanhando a divisa dos lotes 02 e 07, na distância de 103,00 metros confrontando com os lotes 01 e 06, até o marco 02 cravado na divisa dos lotes 18 e 19; deflete à esquerda no ângulo de 90º, segue na distância de 40,00 metros até o marco 03 cravado na divisa dos lotes 19 e 20; deflete à esquerda no ângulo de 90º, segue na distância de 62,00 metros até o marco 04 cravado na divisa dos lotes 07, 02, 03 e 08; deflete à direita no ângulo de 90º, segue na distância de 72,00 metros até o marco 05 cravado na divisa dos lotes 04 e 09; deflete à esquerda no ângulo de 90º, segue na distância de 95,00 metros, confrontando com a área da Construtora Benedini Ltda. até o marco 06 cravado no lado direito da Avenida Shunji Nishimura; deflete à esquerda, segue acompanhando o alinhamento da Avenida Shunji Nishimura, na distância de 123,00 metros até o marco inicial, en



Prefeitura Municipal de Pompéia

DECRETO Nº 1716/86.

Estado de São Paulo

globando uma área de 10.360,00 metros quadrados."

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir sua indústria na área doada, dentro do prazo constante no Decreto nº 675 de 24 de setembro de 1975 que regulamentou a Lei nº 954 de 28 de maio de 1974, com uma área de construção de 1.169,94 metros quadrados, conforme consta no projeto apresentado.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.


Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 31 de dezembro de 1986.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração